



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Edição 1738  
06 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

**PREFEITO MUNICIPAL:** Adelmo Luiz Klosowski  
**VICE - PREFEITO MUNICIPAL:** Osnei Stadler  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO:** Alex Fabiano Garcia  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:** Dayanne Louise do Prado  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Beatriz Aparecida Klosowski  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:** Nadir Vozivoda  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** Jane Aparecida de Souza Grande  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO:** Adriano Cardozo  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Meron Elizio Ternouski  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS:** João Carlos Bini  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO:** Cristiane Guimarães Boiko Rossetim  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS:** Humberto José Sanches  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Luiz Felipe Daciuk  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:** Luís Cesar Sanches Filho  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:** Alex Fabiano Garcia  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:** Ariel Alex dos Santos

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91  
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br  
**VEREADOR:** Jaison Kuhn - Presidente  
**VEREADOR:** Lademiro Budnik - Vice-Presidente  
**VEREADOR:** Iroslau Woruby - 1º Secretário  
**VEREADOR:** José Pereira Neto - 2º Secretário  
**VEREADORA:** Soraia Valeria Bubniak  
**VEREADORA:** Carina Gasparim Rampi  
**VEREADOR:** Luciano Marcos Antonio  
**VEREADOR:** Anderson Alexandre Lemos  
**VEREADOR:** Marcos Roberto Lachovicz  
**VEREADOR:** Audio Charachouski  
**VEREADOR:** Osmário Batista  
**VEREADOR:** Adão Kostecki Primo  
**VEREADOR:** Ivo Proczikevicz

## LEIS

### LEI Nº 2.384/2019

*“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2.374, de 25/09/2019, e dá outras providências.”*

**O Povo do Município de Prudentópolis**, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

### LEI

**Art. 1º.** O inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.374, de 25/09/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º. [...]”*

*I. em parcela única, até 20 de dezembro de 2019, com recolhimento até o 5º (quinto) dia, contados da data de emissão da guia de recolhimento, com as seguintes deduções:*

- a) 100% (cem por cento) dos juros de mora;
- b) 100% (cem por cento) das multas de mora.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 04 de dezembro de 2019.**

**ADELMO LUIZ KLOSOWSKI**  
Prefeito Municipal

**ALEX FABIANO GARCIA**  
Secretário Municipal de Administração

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO**  
**PROJETO DE LEI Nº 036/2019**

## DECRETOS

### DECRETO Nº 658/2019

*“Altera o preâmbulo do Decreto nº 540, de 01/08/2017, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º.** O preâmbulo do Decreto nº 540, de 01/08/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no artigo 154, §1º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e considerando que o servidor é responsável pela direção dos programas de Hanseníase e de Tuberculose na Secretaria Municipal de Saúde;”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 04 de dezembro de 2019.**

**Adelmo Luiz Klosowski**  
Prefeito Municipal

**Alex Fabiano Garcia**  
Secretário Municipal de Administração



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de colchões e cobertores os quais serão destinados aos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 86.709,00 (Oitenta e seis mil, setecentos e nove reais).

**DATA DA SESSÃO:** 20 de dezembro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**  
Pregoeira

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Resp. pela Elaboração do Edital

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **CONCREALFA INDÚSTRIA DE ARTIFATOS DE CONCRETO EIRELI**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto e Aduelas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 137/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço/Contrato nº 254/2019, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2019.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARIUCCI PRÉ-MOLDADOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto e Aduelas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 137/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo será

encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço/Contrato nº 256/2019, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2019.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato para Registro de Preços para futura e eventual aquisição Tubos de Concreto e Aduelas, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 137/2019 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço/Contrato nº 255/2019, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 03 de dezembro de 2019.

**Maricleia Grzeszezyszen**  
Departamento de Licitações

### Extrato de Dispensa de Licitação nº 079/2019.

**Motivação: artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.**

**Contrato nº 292/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa concessionária autorizada da marca Volkswagen para proceder a revisão de 20.000 (Vinte mil) km, condicionada à garantia para os veículos Volkswagen VW NOVO VOYAGE TL e VW NOVA SAVEIRO ROBUST, chassi 9BWDB45U9JT071475, placa BBU5102 e chassi 9BWK45U-9JP075560, placa BBU5098.

**Adjudicatário: COMERCIAL OESTE S/A**

**Valor:** R\$ 1.106,58 (Hum mil, cento e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Data:** 04 de dezembro de 2019.

**Vigência:** 90 (noventa) dias.

**Fiscal:** Marcia Rios.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo da Sra. Dayanne Louise do Prado, Secretaria Municipal de Agricultura.



## ARQUIVO MUNICIPAL

### ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019**, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pela Secretária Municipal de Agricultura, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 001/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 001/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 340 caixas de documentos relativos a CCIR, ITBR, Pendências Cadastrais, Correspondências, Ofícios, Blocos de notas de Produtor Rural e Blocos de Pessoa Jurídica em branco, integrantes do acervo do Incra, do período dos anos de 1979 a 2005.

**Alex Fabiano Garcia**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019**, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pelo Secretário Municipal de Esportes e Recreação, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 002/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 002/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 28 caixas de documentos relativos a Súmulas de Jogos, Cópia de regulamentos e de campeonatos, ofícios e convites integrantes do acervo da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, do período dos anos de 1983 a 2000.

**Alex Fabiano Garcia**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019**, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 003/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 003/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 11 caixas de documentos relativos a ofícios, convites, pareceres solicitações de serviços, cópia de regimentos, protocolos, cópia de documentos e cópia de notas fiscais/recibos integrantes do acervo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do período dos anos de 1975 a 2012.

**Alex Fabiano Garcia**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de 2019**, a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta

na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pela Secretária Municipal de Assistência Social, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 004/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 004/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 50 caixas de documentos relativos a cópias de apostilas de planejamento, ofícios, atividades/desenhos e dados cadastrais, integrantes do acervo do PETI, do período dos anos de 2000 a 2008.

**Alex Fabiano Garcia**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ARQUIVO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

**Aos 13 dias do mês de Novembro do ano de 2019**, bem como, aos 19 dias do mês de Novembro de 2019 a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que consta na Tabela de temporalidade da Lei Municipal Nº 2.369/2019 de 18/07/2019 onde Dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública municipal, e dá outras providências, e aprovado pelo Secretário Municipal de Saúde, por intermédio da Listagem de Eliminação de Documentos Nº 005/2019 e de seu respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 005/2019, publicados no Diário oficial eletrônico do município de Prudentópolis/Pr, em 11 de Outubro de 2019, Edição 1702, procedeu à eliminação de 852 caixas de documentos relativos a receitas, fichas de encaminhamento, requisições de exame, cartões do Sus e cópias de listas de viagens de pacientes, integrantes do acervo da Secretaria Municipal de Saúde, do período dos anos de 1988 a 2016.

**Alex Fabiano Garcia**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

### PORTARIA Nº 02/2019

A Presidente do Instituto Prudentópolis Previdência, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso X, do Regimento Interno do Instituto de Previdência de Prudentópolis<sup>1</sup>,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Fiscal exercida por **GILSON GOLINSKI** em virtude da renúncia apresentada no dia 04 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Convocar a suplente **TEREZINHA DE FÁTIMA IVASCHO** para assumir a titularidade do Conselho Fiscal no prazo de 10 (dez) dias, devendo o termo de posse ser lavrado e assinado na sede do Instituto de Previdência de Prudentópolis.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 04 de Dezembro de 2019.

**Maira Helena Falkoski**  
Presidente do Instituto de Previdência de Prudentópolis

<sup>1</sup> Art. 11. Cabe ao presidente do conselho:

[...]

X- declarar a vacância de função de membro do Conselho, convocando a assumir a vaga o respectivo suplente.



## CÂMARA MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019

*SÚMULA: "Aprova a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2010".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do Município de Prudentópolis, referente ao **Exercício Financeiro de 2010**; de responsabilidade do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 199/12 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido nos Autos de Prestação de Contas nº 223266/11.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 03 de dezembro de 2019.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

*SÚMULA: "Desaprova/Rejeita a Prestação de Contas do Município de Prudentópolis, referente ao exercício financeiro de 2014".*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA O SEGUINTE

#### DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica desaprovada/rejeitada a prestação de contas do Município de Prudentópolis, referente ao **Exercício Financeiro de 2014**; de responsabilidade do Senhor Gilvan Pizzano Agibert, nos termos do Acórdão nº 386/17 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná proferido nos Autos de Prestação de Contas sob nº 262286/15;

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Plenário, em 03 de dezembro de 2019.

**Vereador Jaison Kuhn**  
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2019

**Motivação: Art. 24, I, Lei 8666/1993.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no conserto de máquinas impressoras, com a finalidade de realizar os reparos necessários nos equipamentos Samsung CLP 680, Ricoh MP 5002 e Ricoh SP 5210.

**Fornecedor: GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA**, CNPJ sob nº 85.467.264/0001-02.

**Valor:** R\$ 1079,00 (mil e setenta e nove reais).

**Data:** 04/12/2019.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)